



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91

Pça Cel. Antonio Belo, 606 – Fones 636-1133 e 636-1134

CEP 62.540-000 – AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 168

de 06 de Setembro de 1993

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Lagoa Grande, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, aos 06 de Setembro de 1993.

Jose Abilio Bruno
JOSE ABILIO BRUNO

Prefeito Municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»